



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

LEI Nº 005/94.

Autoriza Convênio com a Empresa de Assistência e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mulungu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a EMATERCE, visando a contribuição da mesma para o desenvolvimento agrícola municipal através do aumento da produção e produtividade;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Governo Municipal de Mulungu, Estado do Ceará, em 09 de março de 1.994.

  
Raimundo Carlos César V. Batista.

Prefeito Municipal.